

ANEXO III

RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RACC		
ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	150101	
CHEFE DE GRUPO FINANCEIRO SETORIAL OU EQUIVALENTE CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO		
CONTADOR Valéria Nazaré do Socorro Rocha Fonseca	CRC 014310/O-4	EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020 (01/01/2020 a 31/12/2020)
Rodrigo Lima Araújo Ferreira	011721/O-6	2020 (01/01/2020 a 31/12/2020)
Keila de Jesus Martins Lopes	018533/O-6	2020 (01/01/2020 a 31/12/2020)
Renata da Costa Maia	019064/O-1	2020 (07/10/2020 a 31/12/2020)
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE		
Tendo em vista o disposto no Decreto de Encerramento do exercício, declaramos que os demonstrativos da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil (1) e as informações Complementares (2), abaixo relacionados, foram conferidos e estão em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei nº 4.320/54, Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCT-SP e Instrução Normativa TCE nº 034/2015, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade.		
1. CONFERÊNCIA DOS RELATÓRIOS		
1 <input type="checkbox"/> Balanços e Demonstrativos da Lei nº 4.320 3 <input type="checkbox"/> Conciliação Bancária e Termo de Verificação de Disponibilidades 5 <input type="checkbox"/> Resumo anual da folha de pagamento {RGPS e RPPS} 7 <input type="checkbox"/> Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária 9 <input type="checkbox"/> Passivo Circulante 11 <input type="checkbox"/> Ativo Circulante 13 <input type="checkbox"/> Controle de Adiantamentos, Convênios, Contratos e Outros	2 <input type="checkbox"/> Demonstrativos de Restos a Pagar 4 <input type="checkbox"/> Inventário Anual e Demonstrativos de Bens Patrimoniais e Intangíveis 6 <input type="checkbox"/> Inventário Anual e Demonstrativos dos Bens em Almoarifado 8 <input type="checkbox"/> Balancetes de Verificação e Execução Orçamentária 10 <input type="checkbox"/> Passivo Não Circulante 12 <input type="checkbox"/> Ativo Não Circulante 14 <input type="checkbox"/> Outros {Detalhar no Campo 3}	
2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
1 <input type="checkbox"/> Conformidade Diária 3 <input type="checkbox"/> Recolhimento dos Tributos Federais e Municipais 5 <input type="checkbox"/> Passivo sem cobertura 7 <input type="checkbox"/> Registro dos fatos de acordo com Princípio de Competência	2 <input type="checkbox"/> Emissão e Entrega de Declar. Federais {DIRF/DCTF e outras} 4 <input type="checkbox"/> Prestação de Contas de Convênios 6 <input type="checkbox"/> Reconhecimento de Passivos sem cobertura orçamentária 8 <input type="checkbox"/> Outros {Detalhar no Campo 3}	
3. NOTAS EXPLICATIVAS		
É oportuno informar a ausência do departamento de contabilidade na estrutura da Secretaria de Estado de Cultura. A Secretaria possui 04 (quatro) contadores temporários que exercem funções distintas da sua formação. Valeria N.do Socorro Rocha Fonseca CRC 014310/O-4 - lotada na Gerência Financeira e Orçamentária (GFIN) - execução financeira/orçamentária Rodrigo Lima A Ferreira CRC 011721/O-6- lotado na Gerência Financeira e Orçamentária (GFIN) - execução financeira/orçamentária Keila de Jesus M. Lopes CRC 018533/O-6- lotada na Gerência Financeira e Orçamentária (GFIN) - execução financeira/orçamentária Renata da Costa Maia CRC 019064/O-1-lotado na Gerência Financeira e Orçamentária (GFIN) - execução financeira/orçamentária Ao aportar tal situação delicada, informamos da possível vulnerabilidade dos informes. Porém, que fique registrado que foi feito o possível para manter a melhor fidedignidade, lisura e profissionalismo nas execuções dos trabalhos contábeis.		
Da conferência dos relatórios Item 1 - Apenas é emitido as demonstrações conforme o sistema SIAFEM Item 3 - Conciliação confere entre SIAFEM x BANPARÁ. Porém o Banco do Brasil (Ag.1674-8 CC 12969-0) não foi conciliado pelo motivo dos contadores estarem apenas na execução dos pagamentos conforme a administração; Item 4,6 - Controle exercido pela GMP - Gerência de Material Item 5 - Controle exercido pela Gerência de Pessoal, o financeiro apenas executa o processo de pagamento (NE,NL e OBs) Item 7 - Não há um acompanhamento, pois não há um setor contábil e os contadores são utilizados apenas na execução financeira, não havendo espaço suficiente para uma melhor conferência; Item 8 - Não há um acompanhamento, pois não há um setor contábil e os contadores são utilizados apenas na execução financeira, não havendo espaço suficiente para uma melhor conferência; Item 9 - Não há um acompanhamento, pois não há um setor contábil e os contadores são utilizados apenas na execução financeira, não havendo espaço suficiente para uma melhor conferência;		

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO (Lei 11.141/2005)
 EM 29/01/2021 15:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EAF8A5694136D9F.C79B6D4684FB5D96.B9BF0556D36A58F2.552457F6166F639E

Item 10 - Não há um acompanhamento, pois não há um setor contábil e os contadores são utilizados apenas na execução financeira, não havendo espaço suficiente para uma melhor conferência;
Item 11 - Não há um acompanhamento, pois não há um setor contábil e os contadores são utilizados apenas na execução financeira, não havendo espaço suficiente para uma melhor conferência;
Item 12 - Não há um acompanhamento, pois não há um setor contábil e os contadores são utilizados apenas na execução financeira, não havendo espaço suficiente para uma melhor conferência;
Item 13 - Não há um acompanhamento, porém os convênios são controlados pelo departamento de controle interno

Das informações complementares

Item 1 - Não há um acompanhamento, pois não há um setor contábil e os contadores são utilizados apenas na execução financeira, não havendo espaço suficiente para uma melhor conferência;
Item 2 - São emitidas e entregues com regularidade pelo setor financeiro
Item 3 - Recolhidos tempestivamente no momento das retenções
Item 4 - Feito pelo setor do controle interno
Item 5 - Não há um acompanhamento, pois não há um setor contábil e os contadores são utilizados apenas na execução financeira, não havendo espaço suficiente para uma melhor conferência;
Item 6 - Não há um acompanhamento, pois não há um setor contábil e os contadores são utilizados apenas na execução financeira, não havendo espaço suficiente para uma melhor conferência;
Item 7 - Registro realizado pelo setor financeiro via regime de caixa.

LOCAL: Belém (Pa)

DATA EMISSÃO:

Assinaturas:

29/01/2020

Contadores: Valéria Nazaré do Socorro Rocha Fonseca
Valéria Nazaré do Socorro Rocha Fonseca

Rodrigo Lima Araújo Ferreira
Rodrigo Lima Araújo Ferreira

Renata da Costa Maia
Renata da Costa Maia

Keila de Jesus Martins Lopes
Keila de Jesus Martins Lopes

Diretor Financeiro
Diretor Financeiro

Ordênador de Despesa
Ordênador de Despesa

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: CYNILIA SUZANA DE ALMEIDA MELO (Lei 11.419/2006)
EM 29/01/2021 15:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EAF88A5694136D9F.C79B6D4684FB5D96.B9BF0556D36A58F2.552457F6166F639E